



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

ERRATA 01

Licitação Eletrônica nº 2026/18

Objeto: Aquisição de 02 (duas) soluções/appliances NDR (Network Detection and Response), incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, passagem de conhecimento, garantia, suporte técnico e atualizações.

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 01 do Edital da Licitação Eletrônica 2026/18, com a seguinte alteração:

Alterações necessárias no Anexo I do Edital – Especificações Técnicas:

1. Alteração do item 2.4 Capacidade e Dimensionamento.

Onde se lê:

2.4 Capacidade e Dimensionamento

- 2.4.1 A solução deverá suportar, no mínimo:
- 2.4.2 Monitoramento de até 7.000 dispositivos;
- 2.4.3 Throughput de até 20 Gbps de tráfego analisado;
- 2.4.4 Processamento de até 1,5 milhão de conexões por minuto;
- 2.4.5 Análise simultânea de múltiplos segmentos de rede.

Leia-se:

2.4 Capacidade e Dimensionamento

- 2.4.1 A solução deverá suportar, no mínimo:
 - 2.4.1.1 Monitoramento de, no mínimo, 7.000 dispositivos para toda a solução;
 - 2.4.1.2 Throughput de no mínimo 20 Gbps de tráfego analisado por appliance;
 - 2.4.1.3 Processamento de no mínimo 1,5 milhão de conexões por minuto;
 - 2.4.1.4 Análise simultânea de múltiplos segmentos de rede.

ERRATA

2. Alteração do item 2.2 Alta Disponibilidade e Resiliência

Onde se lê:

2.2 Alta Disponibilidade e Resiliência

2.2.1 A solução deverá operar em arquitetura redundante, garantindo:

2.2.2 Alta disponibilidade (HA);

2.2.3 Tolerância a falhas;

2.2.4 Continuidade operacional sem interrupção;

2.2.5 Não deverá haver ponto único de falha (SPOF);

2.2.6 Deverá suportar operação em cluster ou pares ativos;

Leia-se:

2.2 Redundância de Monitoramento e Resiliência

2.2.1 A solução deverá operar em arquitetura redundante na camada de monitoramento (sensores/appliances), garantindo:

2.2.1.1 Tolerância a falhas;

2.2.1.2 Continuidade da coleta e da análise de tráfego sem interrupção;

2.2.1.3 Ausência de ponto único de falha (SPOF) na camada de monitoramento/sensores.

2.2.1 A indisponibilidade da plataforma central de gerenciamento não deverá interromper a coleta, a análise local e o armazenamento temporário de dados pelos sensores, observado o disposto nos itens 2.1.3.4 e 2.24.

3. Alteração do item 2.3 Compatibilidade com Network Packet Broker (NPB):

Onde se lê:

2.3 Compatibilidade com Network Packet Broker (NPB)

2.3.1 A solução deverá ser compatível com Gigamon ou equivalente.

2.3.2 Deverá suportar:

2.3.3 Recebimento de tráfego via portas tool;

2.3.4 Integração com TAP e SPAN;

2.3.5 Interfaces SFP, SFP+, QSFP+ e elétricas;

2.3.6 Ambientes com múltiplas VLANs e encapsulamentos

Leia-se

2.3 Compatibilidade com Network Packet Broker (NPB)

2.3.1 A solução deverá ser compatível com Gigamon ou equivalente.

2.3.2 Deverá suportar:

2.3.2.1 Recebimento de tráfego via portas tool;

2.3.2.2 Integração com TAP e SPAN;

2.3.2.3 Ambientes com múltiplas VLANs e encapsulamentos.

ERRATA

- 2.3.3 Para cada appliance, deverão ser fornecidas, no mínimo, 4 (quatro) interfaces SFP+ de 10 Gbps, com licenciamento para ativação de todas essas portas. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) transceivers 10GBASE-SR, conector LC, multimodo, compatíveis e correspondendo a 1 (um) transceiver por interface exigida;
- 2.3.4 Para cada appliance, deverão ser fornecidas, no mínimo, 2 (duas) interfaces SFP28 de 25 Gbps, com licenciamento para ativação de todas essas portas. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) transceivers 25GBASE-SR, conector LC, multimodo, compatíveis e correspondendo a 1 (um) transceiver por interface exigida.

4. Alteração do item 2.20 Requisitos de Hardware

Onde se lê:

2.20 Requisitos de Hardware

2.20.1 Os appliances deverão possuir:

2.20.1.1 Montagem em rack 19”;

2.20.1.2 Interfaces dedicadas para captura e gerenciamento;

2.20.1.3 Fontes redundantes;

2.20.1.4 Sistema operacional hardened.

Leia-se

2.20 Requisitos de Hardware

2.20.1 Os appliances deverão possuir:

2.20.1.1 Montagem em rack 19”;

2.20.1.2 Interfaces dedicadas para captura e gerenciamento;

2.20.1.3 Fontes redundantes;

2.20.1.4 Appliances/sensores físicos dedicados, integrados de fábrica e fornecidos pelo mesmo fabricante da solução NDR (OEM), homologados para operação da solução ofertada

5. Alteração do item 2.13 Integrações:

Onde se lê:

2.13 Integrações

2.13.1 A solução deverá integrar-se com:

2.13.1.1 SIEM;

2.13.1.2 Syslog, CEF, LEEF, JSON;

2.13.1.3 SOAR;

2.13.1.4 Execução de playbooks;

2.13.1.5 Orquestração de resposta;

2.13.1.6 ITSM;

2.13.1.7 Abertura automática de incidentes;

ERRATA

- 2.13.1.8 Ambientes;
- 2.13.1.9 AWS;
- 2.13.1.10 Azure;
- 2.13.1.11 Microsoft 365;
- 2.13.1.12 Docker e Kubernetes.
- 2.13.1.13 A solução deverá suportar nativamente ambientes multicloud, incluindo:
- 2.13.1.14 Coleta e análise de tráfego via VPC Flow Logs (AWS), NSG Flow Logs (Azure) e VPC Flow Logs (GCP);
- 2.13.1.15 Integração com APIs de telemetria nativas dos provedores de nuvem;
- 2.13.1.16 Suporte à inspeção de tráfego em arquiteturas CWPP, CNAPP, SDN e NSX/VMware.

Leia-se:

- 2.13 Integrações
- 2.13.1 A solução deverá integrar-se com:
 - 2.13.1.1 SIEM;
 - 2.13.1.2 Syslog, CEF, LEEF, JSON;
 - 2.13.1.3 SOAR;
 - 2.13.1.4 Execução de playbooks;
 - 2.13.1.5 Orquestração de resposta;
 - 2.13.1.6 ITSM;
 - 2.13.1.7 Abertura automática de incidentes;
 - 2.13.1.8 Ambientes:
 - 2.13.1.8.1 AWS;
 - 2.13.1.8.2 Azure;
 - 2.13.1.8.3 Microsoft 365;
 - 2.13.1.8.4 Docker e Kubernetes.
 - 2.13.1.9 A solução deverá suportar nativamente ambientes multicloud, incluindo:
 - 2.13.1.9.1 Coleta e análise de tráfego via VPC Flow Logs (AWS), NSG Flow Logs (Azure) e VPC Flow Logs (GCP);
 - 2.13.1.9.2 Integração com APIs de telemetria nativas dos provedores de nuvem;
 - 2.13.1.9.3 Suporte à inspeção de tráfego em arquiteturas CWPP, CNAPP, SDN e NSX/VMware.
 - 2.13.1.10 A solução deve integrar-se a serviços de diretório e identidade para identificação de comportamentos anômalos, contemplando no mínimo:
 - 2.13.1.10.1 Microsoft Active Directory;
 - 2.13.1.10.2 Microsoft Entra ID (Azure AD);
 - 2.13.1.10.3 AWS IAM.

6. Alteração no item "2.12 Resposta a Incidentes e Automação"

Onde se lê:

2.12 Resposta a Incidentes e Automação

ERRATA

- 2.12.1 A solução deverá permitir:
- 2.12.1.1 Resposta automática ou assistida;
- 2.12.1.2 Isolamento via NAC, firewall ou EDR;
- 2.12.1.3 Execução de workflows e playbooks;
- 2.12.1.4 Auditoria completa das ações.

Leia-se:

- 2.12 Resposta a Incidentes e Automação
- 2.12.1 A solução deverá permitir:
- 2.12.2 Resposta automática ou assistida;
- 2.12.3 Isolamento via NAC, firewall ou EDR;
- 2.12.4 Execução de workflows e playbooks;
- 2.12.5 Auditoria completa das ações.
- 2.12.6 A solução deve dispor de capacidades de automação que contemplem:
- 2.12.6.1 orquestração entre múltiplas camadas de segurança;
- 2.12.6.2 redução do tempo médio de resposta (MTTR);
- 2.12.6.3 aplicação consistente de políticas em ambientes híbridos;
- 2.12.6.4 eliminação de tarefas manuais repetitivas.

7. Inclusão no item 2 – Especificações Técnicas:

- 2.27 Análise de Risco e Priorização
- 2.27.1 A solução deve possuir mecanismos de análise e priorização de riscos capazes de:
- 2.27.2 atribuir níveis ou pontuações de risco a ativos, usuários, comunicações ou eventos identificados;
- 2.27.3 correlacionar telemetrias de rede com outras fontes de dados suportadas pela solução;
- 2.27.4 auxiliar na priorização de investigações e respostas;
- 2.27.5 apresentar recomendações para mitigação ou contenção dos riscos identificados.
- 2.28 Dashboards e Relatórios
- 2.28.1 A solução deverá disponibilizar dashboards e relatórios customizáveis, contemplando no mínimo:
- 2.28.1.1 ativos com maior nível de risco;
- 2.28.1.2 usuários ou entidades com comportamentos anômalos identificados;
- 2.28.1.3 ameaças classificadas conforme MITRE ATT&CK;
- 2.28.1.4 evolução histórica de eventos e riscos;
- 2.28.1.5 indicadores operacionais e executivos de segurança;
- 2.28.1.6 capacidade de filtragem, pesquisa e exportação de informações.

ERRATA

Sendo assim, alterada a data do certame conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 15/10/2026	15/10/2026	15/10/2026
Até às 10h	10h	10h30min

Brasília, 24 de setembro de 2026.

Aline Falcão Gomes
Autoridade competente de Licitação